



PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 146, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL do Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 224, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/02/2024, seção 2, página 23 e 24, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03/2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#), **considerando** a [Resolução Consup/IFPR nº 37/2021](#); o Edital Interno 10/2024, que divulga o resultado das eleições; e os autos do processo nº 23411.022088/2023-89, **resolve**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SCPPD)** do IFPR Campus Paranavaí:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
ANA PAULA SEGANTIN GASPARI GIOVANINI	3056571	TITULAR 1
ANDRE RICARDO ZAVAN	2000115	TITULAR 2
ANGELA FONTANA MARQUES	1901670	TITULAR 3
KESSIA RITA DA COSTA MARCHI	2074709	TITULAR 4
SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	2191362	TITULAR 5
AYSLAN TREVIZAN POSSEBOM	1761194	TITULAR 6
EDUARDO AUGUSTO CASTELLI ASTRATH	2191405	TITULAR 7
SUELLEN JENSEN KLOSOSKI	1852292	SUPLENTE 1
ANDERSON RODRIGO PICCINI	1740799	SUPLENTE 2
GIOVANNA CAPUTO ALMEIDA FERREIRA	2074673	SUPLENTE 3
LUIZ CARLOS SOARES DE FIGUEIREDO FILHO	2224552	SUPLENTE 4
EVANISE ARAUJO CALDAS RUIZ	1294026	SUPLENTE 5 (Indicação DG*)
JOSE NILSON DA CONCEIÇÃO	1182683	SUPLENTE 6 (Indicação DG*)

CARLOS EDUARDO BARÃO	1802652	SUPLENTE 7 (Indicação DG*)
----------------------	---------	-------------------------------

Art. 2º Os membros da SCPPD terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução por mais de um mandato.

Art. 3º O coordenador, escolhido entre os pares, terá a responsabilidade de garantir os trabalhos da comissão, conforme as competências definidas no Art. 5º da Resolução Consup/IFPR nº 37/2021.

Art. 4º Na falta ou impedimento temporário do coordenador, assume o coordenador adjunto.

Art. 5º Ocorrendo a vacância por renúncia ou impedimento definitivo do coordenador ou coordenador adjunto, o primeiro suplente será convocado para assumir na qualidade de membro titular e entre eles escolhido o novo coordenador ou coordenador adjunto.

Art. 6º Perderá o mandato o integrante que:

I - deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas, sem apresentação de justificativa aos demais membros da comissão;

II - for investido em cargo de direção (CD) dentro do IFPR.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 106, de 19 de março de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 24/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974180** e o código CRC **8D8386BC**.